



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- RESOLUÇÃO Nº 02/2016 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b> Altera a Resolução nº 01/2016, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Pernambuco .....	<b>01 - 02</b>
<b>02- RESOLUÇÃO Nº 03/2016 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b> Disciplina a cobrança de taxas acadêmicas no âmbito da UFPE e dá outras providências .....	<b>03 - 04</b>
<b>03- EDITAL Nº 21/2016</b> Prorroga Prazo de Realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Docente do Magistério Superior - Abertura Edital nº74/2015 .....	<b>05</b>
<b>04- DECISÃO DO RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b> CCS – Depto. de Medicina Social – Área: Medicina Social - Subárea: Saúde Coletiva .....	<b>05</b>
<b>05- JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b> CCS – Depto. de Educação Física – Área: Educação Física - Subárea: Esporte Individual e Coletivo .....	<b>06</b>
<b>06- PORTARIAS DE PESSOAL</b> Comissão – PROGEPE – Nºs 1.280, 1.281/2016 .....	<b>07</b>
CENTRO – CCS – Nº 03/2016 .....	<b>08</b>
CENTRO – CCEN – Nº 05/2013 .....	<b>08</b>
CENTRO – CAV – Nº 16/2015 .....	<b>09</b>
CENTRO – CAA/ND – Nºs 02/2014 e 06/2012 .....	<b>10</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 02/2016

*EMENTA: Altera a Resolução nº 01/2016, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Pernambuco.*

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, alíneas *a* e *j*, do Estatuto da Universidade, e considerando a necessidade de aperfeiçoar a Resolução nº 01/2016, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Pernambuco,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A redação do *caput* do art. 11 da Resolução nº 01/2016 passa a ser a seguinte:

**“Art. 11. A aprovação no Processo Seletivo é condição obrigatória para o estudante ser beneficiário da PAE.”.**

**Art. 2º.** O *caput* do art. 15 e seu parágrafo único da Resolução nº 01/2016 passam a ter a seguinte redação:

**“Art. 15. A permanência do estudante na PAE tem como limite o tempo mínimo de duração do curso previsto nos seus respectivos Projeto Pedagógico do Curso/PPC e perfil curricular, contado a partir do seu ingresso na UFPE.**

**Parágrafo único. Excepcionalmente, o prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser estendido, mediante parecer da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE/PROAES), não devendo ultrapassar o tempo máximo de duração do curso, previsto nos seus respectivos PPC e perfil curricular.”.**

**Art. 3º.** A redação do § 2º do art. 16 da mesma Resolução passa a ser:

**“Art. 16. ....**

**§ 2º A prorrogação da permanência na PAE, além dos prazos constantes no Projeto Pedagógico do Curso, poderá ser concedida ao estudante que se matricular, no semestre imediatamente seguinte ao término da graduação, em nova habilitação do mesmo curso.”**

**Art. 4º** É acrescentado um novo parágrafo ao art. 16 com a seguinte redação:

**“Art. 16. ....**

**§ 3º É vedada a prorrogação da permanência do estudante na PAE para matrícula em um segundo curso de graduação.”**

**Art. 5º** Os originais §§ 3º e 4º do art. 16 passam a ser renumerados para §§ 4º e 5º.

**Art. 6º** O art. 18 da Resolução nº 01/2016 passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 18 O desligamento do beneficiário da PAE será homologado pelo(a) Pró-Reitor(a) da PROAES, por decisão da DAE/PROAES, cabendo recurso à Câmara de Assuntos Estudantis do Conselho de Administração.**

**§ 1º O desligamento do beneficiário da PAE será divulgado no *site* da PROAES e por meio de correspondência enviada ao endereço eletrônico cadastrado pelo estudante no SIG@UFPE.**

§ 2º O prazo para interposição de recurso contra o desligamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado no site da PROAES.

§ 3º O recurso deverá ser autuado na Divisão de Comunicação da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, localizada no térreo da Reitoria ou nos *campi* Agreste e Vitória.”

Art. 7º O Anexo 1 da Resolução nº 01/2016 passa a ser o seguinte:

#### ANEXO 1

#### LIMITE FINANCEIRO DOS PROGRAMAS E AUXÍLIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) POR FAIXA DE RENDA FAMILIAR “PER CAPITA”

Níveis dos Programas e Auxílios da PAE	Faixa de Renda Familiar “percapita” (R\$)		Limite Financeiro dos Programas e Auxílios da PAE* (R\$)	
	DE	ATÉ	<i>Campus</i> Recife	<i>Campi</i> Agreste e Vitória
Nível 1	990,01	1.320,00	100,00	200,00
Nível 2	660,01	990,00	200,00	300,00
Nível 3	330,01	660,00	300,00	500,00
Nível 4**	0,00	330,00	400,00	700,00

(\*) Os limites financeiros máximos dos *campi* Agreste e Vitória diferem do *campus* Recife em consequência do valor do transporte intermunicipal, da inexistência de Restaurante Universitário e da inexistência da Moradia Estudantil.

(\*\*) Corresponde aos beneficiários do auxílio moradia do *campus* Recife da CEU-M e dos não residentes nas Casas dos Estudantes Universitários (CEU’s), que receberão R\$ 500,00.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

**APROVADA NA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2016.**

*Presidente:*

**Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**

*-Reitor-*

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 03/2016

**EMENTA:** *Disciplina a cobrança de taxas acadêmicas no âmbito da UFPE e dá outras providências.*

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no Inquérito Civil Público nº 1.26.000.001287/2009-70 e a **Recomendação nº 20/2010/2ºOTC/PRPE** do Ministério Público Federal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica extinta a cobrança de taxas acadêmicas pela expedição da primeira via de documentos oficiais, emitidos para os alunos da Universidade.

**Art. 2º.** Ficam estabelecidas as seguintes taxas acadêmicas e os seus respectivos valores por serviços prestados pela Universidade:

<b>I.</b> Revalidação de diploma estrangeiro de graduação .....		R\$ 1.000,00 (um mil reais)
<b>II.</b> Reconhecimento de diploma estrangeiro de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .....		R\$ 1.000,00 (um mil reais)
<b>III.</b> Registro de diploma expedido por outras instituições de ensino superior do Estado de Pernambuco:		
<i>a)</i>	1ª via .....	R\$ 60,00 (sessenta reais)
<i>b)</i>	2ª via .....	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
<i>c)</i>	Apostilamento de alteração de dados pessoais .....	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
<i>d)</i>	Apostilamento de novas habilitações .....	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
<b>IV.</b> 2ª via de diploma de curso de graduação ou de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ...		R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
<b>V.</b> 2ª via de certificado de especialização ou de aperfeiçoamento .....		R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
<b>VI.</b> Inscrição em processo de ingresso extravestibular:		
<i>a)</i>	Reintegração de ex-aluno da UFPE .....	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
<i>b)</i>	Transferência de aluno de outra instituição de ensino superior .....	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
<i>c)</i>	Portador de diploma de curso superior .....	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
<b>VII.</b> Matrícula em disciplina isolada de graduação ou de pós-graduação .....		R\$ 30,00 (trinta reais)
<b>VIII.</b> Inscrição em processo seletivo para ingresso em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i> .....		R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**Art. 3º.** Os valores estabelecidos no artigo anterior desta Resolução serão recolhidos à conta única da Universidade, através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**Art. 4º.** A cobrança das taxas prevista nos incisos I e II do art. 2º será dispensada para:

- a)* Estudantes que possuam vínculo com a UFPE em nível de Graduação ou de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- b)* Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;

- c) Pesquisadores em Estágio Pós-Doutoral na UFPE;
- d) Professor substituto, em contrato temporário com a UFPE, e professor em contrato de docente visitante.

**Art. 5º.** A cobrança da taxa prevista no inciso VII do art. 2º será dispensada para:

- a) Aluno carente, com situação comprovada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- b) Participante de Programa de Estudante Convênio de Graduação;
- c) Participante do Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação;
- d) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto.

**Art. 6º.** A taxa de inscrição estabelecida no inciso VIII do art. 2º será isenta para:

- a) Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado;
- b) Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007;
- c) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto.

**Art. 7º.** No início de cada ano, as pró-reitorias para Assuntos Acadêmicos (PROACAD) e para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) avaliarão a necessidade de reajustar os valores das taxas estabelecidas nesta Resolução, em virtude de aumento dos custos dos serviços.

**Parágrafo único.** Na hipótese de necessidade de reajuste, a pró-reitoria interessada encaminhará justificativa e os novos valores propostos para as taxas à aprovação do Conselho de Administração.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as Resoluções nº 01/2012 e nº 01/2015 do Conselho de Administração e demais disposições em contrário.

**APROVADA NA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2016.**

*Presidente:*

**Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**  
*-Reitor-*

**EDITAL Nº 21, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar o prazo de realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Docente do Magistério Superior por mais 30 (trinta) dias, a contar de 13 de abril de 2016, para a Classe de Assistente A, para Área de Instrumento de Sopro, Subárea: Flauta Transversal, regido pelo Edital nº 74, de 04/11/2015, publicado no D.O.U. nº 211, de 05/11/2015, conforme aprovação do Reitor, "ad referendum" do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão - CCEPE, com fundamento no Art. 106 do Regimento Geral da UFPE, conforme competência que lhe é atribuída pelo art. 33, alínea "p" do Estatuto dessa Universidade. (Processo nº 23076.014211/2016-17).

**ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**

---

Publicado no DOU nº 54, de 21.03.2016, seção 3, página 53.

**DECISÃO DO RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE JULGOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** o recurso quanto à homologação da inscrição, publicada no Boletim Oficial da UFPE Nº 10 (ESPECIAL), de 22 de janeiro de 2016, da candidata abaixo relacionada no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 82, de 23/12/2015, publicado no D.O.U. nº 248, de 29/12/2015 e no B.O. UFPE Nº 121 (ESPECIAL), de 29/12/2015, retificado no D.O.U. nº 13, de 20/01/2016 e B.O. UFPE Nº 009 (ESPECIAL), de 21/01/2016.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL**

**ÁREA:** MEDICINA SOCIAL

**SUBÁREA:** Saúde Coletiva

**Nº DO PROCESSO:** 23076.003871/2015-91

**CLASSE:** ADJUNTO A

Defere a inscrição da candidata **PIETRA LEMOS COSTA.**

**NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO**

**Diretor do CCS**

**JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONCURSO  
PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 74, de 04/11/2015, publicado no D.O.U. n.º 211, de 05/11/2015, retificado no D.O.U. nº 219, de 17/11/2015, no D.O.U. nº 223, de 23/11/2015, no D.O.U. nº 232, de 04/12/2015 e no D.O.U. nº 233, de 07/12/2015 e publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 101 (ESPECIAL), de 09 de novembro de 2015.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ÁREA:** Educação Física

**Subárea:** Esporte Individual e Coletivo

**Nº DO PROCESSO:** 23076.041720/2015-31

**CLASSE:** Adjunto A

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

1. ALINE DE FREITAS BRITO;
2. MAYARA VIEIRA DAMASCENO;
3. DIÓGENES JOSE SOARES FERREIRA;
4. CÁSSIA BORGES LIRA CASTRO;
5. CARLA MENEZES HARDMAN;
6. LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUSA;
7. MARCOS DAVID DA SILVA CAVALCANTE;
8. ELIZANDRA GARCIA DA SILVA;
9. VITOR VIANA DA COSTA;
10. BRUCE MONTEIRO LOBATO;
11. EDUARDO ZAPATERRA CAMPOS;
12. BRUNO EMMANUEL SANTANA DA SILVA.

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** Não houve

NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO  
Diretor do CCS



**PORTARIA N.º 1.280, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores **FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA**, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, **PHILIFE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS**, SIAPE n.º 1841261, CPF: 325.851.524-72, e **IVANILDO BARBOSA DA SILVA**, SIAPE n.º 1134033, CPF: 344.663.634-04, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.048589/2015-33. (Processo n.º 23076.048589/2015-33)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 1.281, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

**DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **CAETANO CORREIA LIRA**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1133547, lotado no (a) Departamento de Gestão de Pessoas, Defensor Dativo da Comissão de Inquérito designada a apurar, pela Portaria n.º 4774, de 25/11/2015, a conduta de **AURICEIA ARAUJO OLIVEIRA**, Professora de Magistério Superior, SIAPE: 1134228, lotada no Departamento de Fisioterapia do CCS. (Processo n.º 23076.049104/2015-29)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA NO. 03/2016-CCS, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

Ementa: *Designação de Coordenador e Vice-Coordenador de Laboratório*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e, nos termos do § 2º do artigo 4º, da Resolução nº 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE, de 29 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenador dos respectivos Laboratórios do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

LABORATÓRIO	COORDENADOR	VICE-COORDENADOR
Laboratório de Patologia Oral	Jurema Lisboa de Castro	Danyel Elias da Cruz Perez
Laboratório de Biologia Molecular	Jair Carneiro Leão	Luiz Alcino Gueiros
Laboratório de Radiologia Odontológica	Maria Luiza dos Anjos Pontual	Flávia Maria de Moraes Ramos Perez

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho  
Diretor do CCS

**PORTARIA Nº 05/2013-CCEN, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Ementa: Designação**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Artigo 4º, da Resolução nº 03/89, do Conselho Universitário,

Resolve:

Designar, como membros Titulares, os Professores Associados Rosa Maria Souto Maior, Flamariorn Borges Diniz, ambos do Departamento de Química Fundamental e o Professor Ricardo Emmanuel de Souza, Professor Adjunto IV, do Departamento de Física; e como membros Suplentes, os Professores Walter Mendes de Oliveira, Professor Titular do Departamento de Química Fundamental e a Professora Maria Fernanda Avelar, Professora Associada, do Departamento de Engenharia Química, para comporem a Comissão Especial de Avaliação dos Docentes do Departamento de Química Fundamental.

Marcelo Navarro  
Diretor Pró-Tempore do CCEN/UFPE

**PORTARIA Nº 016/2015-CAV, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

**DESIGNAÇÃO**

**A DIRETORA DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4036/2011, publicada no Diário Oficial de 10 de outubro de 2011, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Indicar para compor a Comissão de Progressão Docente do Centro Acadêmico de Vitória os docentes:

- Cristiano Aparecido Chagas – SIAPE 1547195 – Membro Titular Interno
- Emerson Peter da Silva Falcão – SIAPE 1541578 - Membro Titular Interno
- Raquel Araújo de Santana – Docente do Departamento de Nutrição – Membro Titular Externo
- Cláudia Rohde – SIAPE 1319232 - Membro Suplente Interno
- Mônica Maria Osório de Cerqueira - Docente do Departamento de Nutrição – Membro Suplente Externo

**FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS**  
**DIRETORA**

**PORTARIA ND Nº 002, DE 07 DE MAIO DE 2014**

**Ementa:** Nomeia membros da Comissão Setorial de Avaliação de Progressão Funcional, no âmbito do Núcleo de Design, do Centro Acadêmico do Agreste.

**A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão Setorial de Avaliação de Progressão Funcional, no âmbito do Núcleo de Design, do Centro Acadêmico do Agreste por um mandato de dois anos:

- Ana Paula Celso de Miranda – SIAPE 1769363 (membro interno - Presidente);
- Edgard Thomas Martins – SIAPE 1808614 (membro interno);
- Sylvana Melo dos Santos - SIAPE 1528736 (membro externo – Núcleo de Tecnologia);

**Suplentes:**

- Verônica Emília Campos Freire - SIAPE 1963710 (membro interno);
- Lia Alcântara Rodrigues - SIAPE 2859352 (membro interno);
- João Francisco Liberato de Freitas - SIAPE 1836369 (membro externo – Núcleo de Formação

Docente)

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos contados a partir de 29 de abril de 2014.

**Art. 3º** Desta Portaria, dê-se ciência ao Diretor do Centro Acadêmico do Agreste e aos membros da Comissão Setorial de Avaliação de Progressão Funcional instituída neste ato.

**Art. 4º** Revoga-se as disposições em contrário.

CARUARU (PE), 07 de Maio de 2014.

**Ana Paula Celso de Miranda**

Coordenadora do Núcleo de Design - CAA – UFPE - SIAPE 1769363

**PORTARIA ND Nº 006 DE 13 DE ABRIL DE 2012**

**Ementa:** Nomeia membros da Comissão Setorial de Avaliação de Progressão Funcional, no âmbito do Núcleo de Design, do Centro Acadêmico do Agreste.

**O COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESIGN DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão Setorial de Avaliação de Progressão Funcional, no âmbito do Núcleo de Design, do Centro Acadêmico do Agreste por um mandato de dois anos:

- Daniella Rodrigues de Farias – SIAPE 1727351 (membro interno - Presidente);
- Ana Paula Celso de Miranda – SIAPE 1769363 (membro interno);
- Sylvana Melo dos Santos - SIAPE 1528736 (membro externo – Núcleo de Tecnologia);

Suplentes:

- Edgard Thomas Martins – SIAPE 1808614 (membro interno);
- Maria Joselma do Nascimento Franco - SIAPE 1525198 (membro externo – Núcleo de Formação Docente)

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos contados a partir de 07 de fevereiro de 2012.

**Art. 3º** Desta Portaria, dê-se ciência ao Diretor do Centro Acadêmico do Agreste e aos membros da Comissão Setorial de Avaliação de Progressão Funcional instituída neste ato.

**Art. 4º** Esta Portaria deverá ser publicada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

CARUARU (PE), 13 de Abril de 2012.

**Mário de Faria Carvalho**  
Coordenador do Núcleo de Design – CAA - UFPE  
SIAPE 1727235